Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)520-9000
e-mail: pmagabinete@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.039, DE 8 DE MAIO DE 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para construção de arquibancada, drenagem e rede de águas pluviais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Promoção Social, um crédito especial no valor de R$ 9.103,27 (nove mil, cento e três reais e vinte e sete centavos), com a finalidade da construção da arquibancada, drenagem e rede de águas pluviais na quadra do Projeto ASA.

2. EXECUTIVO

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
0824402812.31/4490	Aplicações diretas.....R$	9.103,27

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 8 de maio de 2003.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.

RD 459 9/5/